



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506295 -95.2012.8.06.0000,

RESOLVE exonerar PEDRO AURÉLIO SOUSA ANGELIM, Matrícula 860, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Uruoca, símbolo GAJ-2, e nomear YANA PATRÍCIA BRASIL DE ARAÚJO, o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 do mês de abril de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTRARIA N° 558/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Juíza de Direito Titular do Fórum da Comarca de **MULUNGU-CE**, da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 883 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

**PORTRARIA N° 585/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503606-12.2011.8.06.0001, RESOLVE elevar de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **CARMEN LÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 92343.1/4, lotada na 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504441-66.2012.8.06.0000, RESOLVE designar **ANTÔNIA THAÍS MELO PINHEIRO CAVALCANTE BARREIRA**, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 7860.1/0, para substituir **ARUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO**, Assessor de Desembargador, símbolo DJS 2, matrícula nº 6816.1/0, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 12/03/2012 a 10/04/2012, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva.  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4756593-49.2010.8.06.0000, RESOLVE aposentar, a partir de 23 de dezembro de 2010, IRANI RIBEIRO LIMA ALCÂNTARA, Escrevente Substituta do Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Benedito, nos termos do artigo 40, item III, letra a da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com as leis estaduais nºs 10.592/1981 e 10.646/1982, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 4.015,86 (quatro mil e quinze reais e oitenta e seis centavos), abaixo discriminados: